



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



CVIX Construtora
AVANÇAR, EVOLUIR & CONSTRUIR

MENSAGEM DA DIRETORIA

- A reputação da CVIX é resultado de um processo coletivo, elaborado com trabalho e dedicação. Somos todos responsáveis pela preservação e constante melhoria da imagem, confiança e credibilidade, alcançadas ao longo dos anos, sempre com a missão de avançar, evoluir e construir com solidez, de modo a proporcionar um futuro melhor aos funcionários, prestadores de serviços, clientes, fornecedores e nas comunidades onde atuamos.
- Este Código de Ética e Conduta reflete os princípios e valores da CVIX, bem como demonstra nosso compromisso com a adoção de boas práticas de governança corporativa e com os mais altos padrões de conduta ética.
- Todos nós somos exemplos e portanto, devemos agir sempre de forma íntegra e ética. Somos responsáveis por garantir o sucesso de nossa Empresa, a perenidade das relações comerciais e a reputação de nossa marca.



Cinthia Braga
Sócia Diretora

ÍNDICE

1.	Objetivo	5
2.	Compromisso com a Ética & Conduta	6
3.	Missão, Princípios & Valores	7
4.	Princípios da Alta Direção	8
5.	Princípios dos Colaboradores Diretos	9
6.	Conduta	10
7.	Atividade Política	12
8.	Negociações & Relações Comerciais	13
9.	Brindes & Presentes	14
10.	Conflitos de Interesses & Exclusividade	15
11.	Segurança Patrimonial	16
12.	Segurança das Informações	17
13.	Redes Sociais & Sites Pessoais	18
14.	Relacionamento com Clientes	19
15.	Relacionamento com Concorrentes	20
16.	Relacionamento com Fornecedores	21
17.	Relacionamento com a Imprensa	22
18.	Relacionamento com Agentes Públicos	23

19.	Relacionamento com Entidades de Classe	26
20.	Relação com Sócios, Acionistas e Investidores	27
21.	Registros Contábeis e Financeiros	28
22.	Ações Sociais	29
23.	Considerações Finais	30
24.	Declaração de Recebimento e Conhecimento do Código de Ética e Conduta	31
25.	Termo de Conflito de Interesses	32

1. OBJETIVO

- ✘ Este Código de Ética e Conduta tem como principal objetivo disciplinar a moral e os costumes dos colaboradores diretos da CVIX, de modo que princípios éticos possam nortear o desempenho das suas atividades profissionais e também da sua conduta pessoal e mais, todas as boas práticas devem ser extensivas aos colegas, aos prestadores de serviços, aos clientes e aos fornecedores da CVIX, para que valores importantes, tais como respeito, credibilidade, integridade e honestidade sejam sempre praticados e preservados.
- ✘ A fidelidade no cumprimento das leis que regem a Sociedade aonde se vive também é fundamental para fazer cumprir e direcionar as tomadas de decisões, sempre precedidas de forte responsabilidade.

2. COMPROMISSO COM A ÉTICA E CONDUCTA.

- O Comitê de Ética e Conduta da CVIX é composto por Diretores da Empresa, os quais fazem a gestão deste. O Comitê é responsável por divulgar e assegurar a compreensão do documento, avaliar regularmente sua aplicabilidade, realizar eventuais atualizações ou retificações, julgar os casos de descumprimento dos seus princípios e garantir a aplicação das medidas cabíveis.
- **VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA e CONDUTA:**
- A CVIX investigará pronta e rigorosamente todos os fatos que envolvam suspeita de fraude, furto, roubo, danos ao patrimônio, apropriação indébita, manipulação de informações ou qualquer outro crime, contravenção penal ou ato ilícito e atos que se desviem dos valores, diretrizes e procedimentos corporativos, dos quais é parte integrante o presente código.
- Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste Código de Ética e Conduta devem ser imediatamente informados ao Comitê de Ética da CVIX, através do seguinte canal:
-  eticaeconduta@cvix.com.br
- A CVIX assegura sigilo a todos os seus colaboradores diretos, aos prestadores de serviço, aos clientes e aos fornecedores que desejem relatar qualquer ato de violação de ética e/ou conduta. As ações necessárias ao tratamento das denúncias serão tomadas em conformidade com os princípios praticados pela CVIX e dispostos neste código, devidamente amparados pelas leis vigentes, sempre soberanas.
- A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por colaboradores diretos da CVIX é considerada conduta antiética, tanto quanto o relato de situações irreais, com objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais.

3. MISSÃO, PRINCÍPIOS & VALORES

- ✘ Cientes da importância da satisfação dos clientes, a CVIX tem como missão contribuir de forma eficiente, eficaz e sustentável para o desenvolvimento do País, executando serviços de engenharia de acordo com as normas técnicas aplicáveis ao exercício de suas atividades e legislações vigentes.
- ✘ Os princípios que regem as ações da CVIX no cumprimento da sua missão devem ser precedidos de responsabilidade, respeito, transparência, sigilo, integridade, cidadania e lealdade.
- ✘ Amparados pelas políticas de gestão integrada, relativas a qualidade, segurança e saúde do trabalho e meio ambiente, as quais prevalecem na CVIX, temos como valores primordiais a ética, a integridade, a humildade, a cooperação, o respeito e a disciplina

4. PRINCÍPIOS DA ALTA DIREÇÃO

- Apoiamos, protegemos e preservamos os Direitos Humanos, adotando políticas e práticas que contribuem para erradicação do trabalho infantil, do trabalho escravo, forçado ou compulsório e da exploração sexual de crianças e adolescentes. **Não toleramos qualquer prática que viole os Direitos Humanos**
- Não **toleramos** qualquer trabalho infantil e, para os maiores de 16 (dezesseis) anos, exclusivamente na condição de Menor Aprendiz, desde que todas as regras e leis para esse tipo de aprendizado sejam rigorosamente cumpridas e aplicadas.
- Não **toleramos** qualquer tipo de discriminação de gênero, raça e/ou religião.
- Puniremos com o rigor devido toda e qualquer ação de intolerância.
- Para garantir a integridade do ambiente de trabalho e segurança de todos os colaboradores não será permitida a permanência do colaborador que esteja sob o efeito de álcool, ou quaisquer outras drogas lícitas e muito menos drogas ilícitas.
- Todos os superiores hierárquicos da CVIX devem ser exemplos de conduta ética durante suas atividades profissionais. e portanto, cabem a estes:
 - Ser exemplos de liderança, para que sua equipe venha a agir com integridade em todas as negociações e situações;
 - Nunca ignorar ou esconder problemas de natureza ética. Os líderes devem tratar a situação de forma rápida e com imparcialidade e equidade, buscando direcionamento e suporte, se necessário;

-
- Levar ao conhecimento dos demais Diretores as questões éticas trazidas por seus liderados, para que seja discutida e decidida a melhor opção para resolver a questão;
 - Não repreender ou pressionar os colaboradores que tenham levantado uma questão ética ou tenham ajudado em uma investigação da Diretoria;
 - Reunir periodicamente suas equipes para revisar os conhecimentos sobre o Código de Ética e Conduta, assegurando que todos tenham ciência das orientações aqui descritas.

5. PRINCÍPIOS DOS COLABORADORES DIRETOS

- Este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os colaboradores diretos da CVIX e expressa a preocupação em promover a prática da boa conduta nos relacionamentos com colegas de trabalho, clientes, fornecedores, empresas concorrentes, agentes públicos e sociedade em geral. É obrigação de todos **conhecerem e cumprirem** as regras deste Código de Ética e Conduta e cabe ao Comitê de Ética da CVIX a divulgação e o acompanhamento da correspondente prática.
- Todos os colaboradores diretos que efetuam trabalhos externos ou que estejam em viagem também devem cumprir as políticas e normas da Empresa.
- Em relação a este Código de Ética e Conduta é importante que todos:
 - Compreendam seu conteúdo, de modo a aplicá-lo em seu dia a dia de trabalho e na sociedade;
 - Comuniquem ao seu líder ou através do canal de denúncias situações que caracterizem uma violação deste Código;
 - Cooperem e mantenham sigilo sobre qualquer investigação que diga respeito a violações deste Código ou qualquer outra regra da CVIX;
 - Assumam responsabilidades e prometam a qualquer pessoa apenas o que efetivamente possa ser cumprido e que esteja dentro da lei, seja para clientes, colegas, fornecedores ou instituições públicas, zelando pela credibilidade da CVIX;
 - Estejam cientes que em caso de conflito, as leis vigentes no país são soberanas a este Código.

6. CONDUCTA

- A Alta Direção e os colaboradores diretos, por serem representantes da empresa devem sempre ser guiados pelos princípios, políticas e valores da Empresa, que juntamente com a conduta ética fundamentam as ações e práticas da CVIX.

- **RESPEITO ÀS PESSOAS:**

A CVIX espera de todos os seus colaboradores diretos respeito absoluto aos colegas de trabalho, sendo inadmissível toda e qualquer manifestação de discriminação em virtude de sexo ou orientação sexual, raça, nacionalidade, religião, origem, estado civil, categoria profissional, condição social, deficiência física ou mental, ou ainda qualquer outro tipo de distinção que possa vir a constranger a dignidade da pessoa, independente das leis vigentes.

É indispensável manter um bom ambiente de trabalho. Desta forma, o assédio moral e/ou sexual, o abuso de poder, a intimidação, ameaças verbais, a falta de respeito, a hostilidade, trotes ou qualquer outro tipo de agressão física ou verbal não serão aceitos nem tolerados no ambiente de trabalho. Todo e qualquer tipo de constrangimento moral ou sexual deve ser reprovado e imediatamente denunciado, de forma direta à Diretoria ou através do canal disponibilizado para tal fim.

- **APRESENTAÇÃO PESSOAL**

A apresentação pessoal dos nossos colaboradores deve considerar o uso de trajes adequados ao ambiente de trabalho e ao tipo de função que desempenham, de forma a evitar exposições desnecessárias. Nos locais aonde exigidos o uso de uniforme, este deve ser utilizado durante todo o período do expediente.

Quando se encontrarem nas dependências da empresa todos os colaboradores e prestadores de serviços devem usar crachá, de modo visível.

✘ MEDIDAS DISCIPLINARES

A violação deste Código, das nossas políticas corporativas ou de alguma lei pode resultar na adoção de medidas disciplinares, inclusive a rescisão do vínculo empregatício, dependendo da natureza e da gravidade da violação.

No caso de violação de alguma lei, penalidades civis e/ou criminais podem ser impostas por um órgão governamental ou um tribunal.

✘ OPORTUNIDADES

A CVIX é favorável ao critério da meritocracia e proporciona a todos os seus colaboradores diretos igualdade de oportunidades e crescimento profissional, com base na dedicação e na competência, demonstrados no exercício de suas funções.

✘ COOPERAÇÃO

A CVIX valoriza a cooperação entre os seus colaboradores de todas as unidades e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade.

✘ SAÚDE E SEGURANÇA

A saúde e segurança dos seus colaboradores diretos é uma constante preocupação da Direção da CVIX e portanto, é necessário que todos compreendam e cumpram efetivamente as políticas, normas e regulamentos pertinentes, especialmente quando relacionados à função desempenhada.

7. ATIVIDADE POLÍTICA

- ✘ A CVIX respeita o direito dos seus colaboradores diretos de participarem da vida política do país. Entretanto, fica proibida toda e qualquer manifestação de atividade político-partidária no ambiente de trabalho, seja este interno ou externo. O colaborador não pode usar seu cargo ou o nome da CVIX em qualquer atividade pessoal.
- ✘ Nenhum colaborador direto tem o direito de utilizar recursos da CVIX para fazer doações a partidos políticos, campanhas políticas e/ou candidatos a cargos públicos.
- ✘ Caso algum funcionário tenha interesse em se candidatar a qualquer cargo público; fazer parte da gestão pública, por meio de cargo administrativo, ou ainda auxiliar agente público, seja em que tarefa for, este deverá pedir desligamento imediato da CVIX, antes do início de qualquer atividade.

8. NEGOCIAÇÕES E RELAÇÕES COMERCIAIS

- ✘ A CVIX negocia de forma justa com terceiros (clientes, fornecedores, prestadores de serviços e concorrentes), de acordo com seus princípios e políticas, estabelecendo os mais elevados padrões de ética no cumprimento e respeito tanto às legislações brasileiras e/ou às estrangeiras, quando for o caso.
- ✘ Todos os colaboradores diretos são responsáveis e têm o compromisso de conhecer as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como as políticas e procedimentos internos da CVIX.
- ✘ **É terminantemente proibida:**
 - A cobrança ou recebimento de qualquer tipo de pagamento ou vantagem de quaisquer funcionários, executivos ou administradores de empresas ou entidades com os quais nos relacionamos com a finalidade de qualquer favorecimento indevido;
 - A entrega, promessa ou oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração a quaisquer funcionários, executivos ou administradores de empresas ou entidades, sejam estes realizados diretamente a eles ou indiretamente, através de pessoas ou sociedades a eles vinculadas, com a finalidade de obtenção de vantagens indevidas.

9. BRINDES & PRESENTES

- ✘ Nenhum colaborador direto da CVIX pode receber presentes, convites, empréstimos, jantares, viagens ou qualquer outro benefício que possa afetar o seu julgamento ou estimular tratamentos diferenciados no desempenho de suas funções;
- ✘ O recebimento de gratificações, presentes, pagamentos e hospitalidades (refeições, viagens, hospedagem e passagens aéreas) pelos colaboradores diretos da CVIX, quando ofertados por órgãos, empresas ou pessoas que não representem conflitos de interesse são aceitáveis até o valor limite de R\$ 100,00 (cem reais);
- ✘ Convites feitos por clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outros agentes externos, como visitas em suas instalações comerciais e fabris, feiras, treinamentos, workshops relacionados às práticas comerciais da CVIX somente poderão ser aceitos, mediante autorização expressa do seu gestor imediato;
- ✘ O colaborador direto da CVIX deve comunicar ao seu gestor imediato a respeito de ofertas de quaisquer itens por parte de órgãos, empresas ou pessoas que façam parte do ambiente de negócios da Empresa.
- ✘ É responsabilidade de todos os colaboradores da CVIX informar, em momento oportuno, aos fornecedores, prestadores de serviços, clientes e demais agentes externos sobre as premissas de recebimento de presentes ou brindes.
- ✘ **É vedada, terminantemente** a oferta de quaisquer presentes, convites, empréstimos, jantares, viagens ou outro benefício a agentes públicos.
- ✘ O recebimento de dinheiro ou equivalentes, tais como títulos financeiros, vales compra, cartões pré-pagos, entre outros, é terminantemente proibido, devendo o colaborador da CVIX recusar a oferta imediatamente.

10. CONFLITO DE INTERESSES E EXCLUSIVIDADE

- ✘ A CVIX zela para que não ocorram situações de conflitos de interesses, diretos ou indiretos. O conflito de interesses ocorre em qualquer situação de ganho pessoal do colaborador direto ou de um parente, amigo ou conhecido seu em detrimento dos princípios, valores, interesses e da imagem da Empresa;
- ✘ É inadmissível a qualquer colaborador direto se aproveitar da sua posição ou de bens e informações que tenham sido obtidos em razão do seu relacionamento profissional com a CVIX para competir com a empresa;
- ✘ É inadmissível a qualquer colaborador direto realizar atividade profissional paralela junto a empresas que tenham ou não relação, direta ou indireta, com empresas concorrentes da CVIX;
- ✘ É inadmissível a qualquer colaborador direto se envolver em atividade que possa comprometer sua integridade profissional e/ou a reputação da CVIX;
- ✘ Durante o horário de trabalho formalizado o colaborador direto da CVIX deve dedicar seu tempo exclusivamente ao exercício das atividades inerentes ao seu cargo, não sendo aceita prática de atividades particulares tais como comercialização de qualquer tipo de produto ou serviço pessoal;
- ✘ Os colaboradores diretos que possuem atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas, prestação de consultorias, dentre outras devem relatar tal condição ao seu superior imediato, que avaliará os possíveis conflitos de interesses, a serem julgados pontualmente, tendo como prioridade a CVIX.

11. SEGURANÇA PATRIMONIAL

- ✘ Os bens e recursos da CVIX são disponibilizados exclusivamente para uso profissional e portanto, devem ser bem cuidados e utilizados corretamente por todos os seus colaboradores diretos. Em caso de dúvidas, antes da utilização ou manuseio, o gestor imediato deverá ser comunicado.
- ✘ Todos os funcionários devem tratar com respeito e responsabilidade os ativos da CVIX, sejam estes valores monetários ou na forma de computadores, móveis impressoras, equipamentos, instalações, veículos, uniformes, ferramentas, sistemas, registros, informações e tudo mais que venha produzir riqueza, os quais deverão ser utilizados exclusivamente em benefício da empresa.
- ✘ É proibido retirar do local de trabalho equipamentos ou documentos sem a prévia autorização do seu gestor imediato. Toda e qualquer movimentação de material, quer seja transferência, venda ou aquisição, deve ser informada ao responsável patrimonial da sua unidade.
- ✘ O uso de aparelhos celulares, rádios, notebooks ou qualquer outro equipamento da CVIX fora do ambiente de trabalho deve seguir exatamente os mesmos protocolos como se utilizados no ambiente de trabalho.
- ✘ Não é permitido recebimento de correspondências e/ou mercadorias de caráter pessoal;
- ✘ **É terminantemente proibido:**
- ✘ O transporte de armas de qualquer espécie;
- ✘ O transporte de cargas de terceiros e animais;
- ✘ Gravar ou tomar imagens dos colaboradores (diretos e indiretos), instalações de trabalho, telas de computador, relatórios ou qualquer outra situação que não seja para uso em favor dos interesses da CVIX.

12. SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES

- ✘ Os negócios da CVIX devem ser tratadas como confidenciais e portanto, ser mantidos em sigilo por todos os funcionários. Quando necessário divulgar informações sobre a Empresa para a imprensa, entidades governamentais, clientes, entre outros, deve ser previamente autorizada pela Diretoria Corporativa.
- ✘ É proibido o uso de equipamentos pessoais para armazenar, acessar ou transportar informações a respeito da CVIX.
- ✘ É proibido utilizar os meios de comunicação disponibilizados pela empresa, tais como e-mail, telefone, correio de voz, etc. para envio ou recebimento consciente de piadas, correntes, material pornográfico, fotos e vídeos com conteúdo particular. O envio de arquivos digitais para terceiros deve atender exclusivamente aos objetivos empresariais da CVIX.
- ✘ É proibida qualquer alteração na configuração dos computadores e/ou notebooks da CVIX, bem como armazenar conteúdo particular nesses equipamentos; efetuar downloads de programas da web sem autorização prévia, bem como instalar jogos e músicas.
- ✘ Os recursos e equipamentos usados na atividade profissional são de propriedade da CVIX e devem ser utilizados para uso exclusivo do seu interesse. Portanto, é resguardado à CVIX o direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos, sem que seja considerado violação dos direitos dos seus colaboradores.

13. REDES SOCIAIS & SITES PESSOAIS

- ✘ O comportamento dos seus colaboradores é responsável pela reputação da CVIX. Assim é preciso entender que o vínculo trabalhista com a empresa estabelece automaticamente uma relação com o conteúdo que é gerado nos ambientes digitais e portanto, a exposição em redes sociais não pode comprometer e muito menos colocar em risco os valores e princípios que a CVIX S.A pratica e preserva.
- ✘ Colaboradores podem identificar em seus perfis a sua relação profissional com a CVIX, porém é recomendado não tomar partido em questões que possam trazer algum risco à reputação e aos negócios da Empresa;
- ✘ Não são toleradas críticas ou qualquer tipo de ofensa aos colaboradores diretos, prestadores de serviço, fornecedores ou clientes da CVIX em sites públicos e redes sociais.
- ✘ É terminantemente proibido o compartilhamento de quaisquer informações profissionais, sejam comentários, decisões, prospecções de negócios e demais assuntos internos da CVIX em redes públicas ou privadas.

14. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

- ✘ A CVIX orgulha-se de ter um relacionamento confiável junto aos seus clientes e para dar continuidade a essa importante credibilidade buscamos continuamente agir com profissionalismo, responsabilidade, eficiência e eficácia, para que os compromissos firmados sejam integralmente cumpridos.

- ✘ ***PRINCÍPIOS E CONDOTA JUNTO AOS CLIENTES***

- ✘ A CVIX não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se ao direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar riscos aos quais a empresa não desejar se expor.

- ✘ As informações sobre nossos serviços devem ser sempre claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes.

- ✘ É inadmissível a qualquer colaborador direto da CVIX sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou ainda, privilegiar alguns em detrimento de outros, principalmente se utilizar de subterfúgios para burlar dispositivos legais ou regulamentos internos de modo a beneficiar determinados clientes.

- ✘ A CVIX não tolera ou compactua com práticas ilegais ou desleais executadas por seus clientes.

15. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

- ✘ É observada e respeitada pela CVIX a legislação de concorrência e antitruste, e desta forma, seus colaboradores diretos, conduzidos pela ética e lealdade não podem discutir preços, custos, planos comerciais, estratégias empresariais ou outras informações de negócio com os seus concorrentes.
- ✘ **PRINCÍPIOS E CONDUTA JUNTO AOS CONCORRENTES:**
- ✘ Não é admitido pela CVIX qualquer obtenção de informações de mercado sobre seus concorrentes através de procedimentos ilegítimos;
- ✘ Para assegurar uma concorrência ética e saudável, a reputação dos concorrentes deve ser respeitada, e portanto, todos os colaboradores diretos devem se abster de prestar afirmações que possam afetar tal imagem.
- ✘ Não é admitido que colaboradores diretos prestem informações de qualquer ordem sobre a CVIX aos seus concorrentes.
- ✘ Qualquer colaborador que tenha grau de parentesco com outro funcionário de concorrentes diretos deve comunicar imediatamente o fato ao seu gestor imediato, que juntamente com a Diretoria irá avaliar a possibilidade de conflito de interesses.

16. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

- ✘ A seleção e negociação de fornecedores será sempre praticada pela CVIX de forma lícita, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independente do valor do negócio. Uma vez estabelecida a relação comercial, a administração do negócio também deverá ser conduzida de forma imparcial e isenta.
- ✘ **PRINCÍPIOS E CONDUTA JUNTO AOS FORNECEDORES:**
- ✘ Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados, monitorados e cumpridos quanto às obrigações assumidas.
- ✘ A CVIX repudia e rejeita realizar negócios junto a fornecedores que utilizam mão de obra infantil ou em condição semelhante à escravidão, bem como em desacordo com as leis trabalhistas vigentes.
- ✘ As normas de segurança da CVIX devem ser seguidas com rigor por seus fornecedores. O acesso às áreas reservadas à realização dos serviços somente será liberado se os fornecedores estiverem devidamente autorizados.
- ✘ Nas negociações com fornecedores não é permitido obter ganho pessoal ou qualquer tipo de vantagem, direta ou indireta.
- ✘ A CVIX não aceitará relação com fornecedores que oferecem propinas ou qualquer tipo de subterfúgio para obtenção de vantagem indevida.
- ✘ Qualquer colaborador que tenha o poder de influenciar uma negociação de compra ou contratação deve se declarar impedido caso exista proximidade de relacionamento com alguém do fornecedor, para evitar eventuais conflitos de interesse.
- ✘ Não serão admitidos atrasos não justificados nos pagamentos dos nossos compromissos junto aos fornecedores.
- ✘ A realização de negócios com empresas pertencentes ou geridas por ex colaboradores deve ser previamente avaliada pela Diretoria.

17. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

- ✘ Somente colaboradores previamente autorizados podem dar entrevistas e/ou prestar esclarecimentos a qualquer tipo de mídia em nome da CVIX.
- ✘ O relacionamento com a imprensa ou meios de comunicação; entrevistas; declarações ou qualquer forma de prestação de informações sobre a CVIX somente poderá ser feito por pessoas devidamente autorizadas pela Diretoria.
- ✘ O conteúdo a ser divulgado deve ser previamente revisado e aprovado, antes da divulgação, de forma a assegurar a solidez das informações passadas.
- ✘ Os representantes da CVIX, quando autorizados a se manifestar, podem expressar única e exclusivamente o ponto de vista institucional da Empresa. Qualquer opinião pessoal fornecida não representa os interesse da Empresa e portanto, não tem o seu endosso.

18. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

- ✘ Faz parte da política da CVIX conduzir seus negócios com honestidade e integridade. A manutenção desta reputação é vital em nossos negócios e por isso temos abordagem de tolerância zero com quaisquer atos de corrupção. Portanto, é esperado que todos mantenham a preocupação com este tema e reportem quaisquer preocupações ao canal disponibilizado para tal fim.
- ✘ **PRINCÍPIOS E CONDOTA JUNTO A AGENTES PÚBLICOS**
- ✘ Para efeito das definições desses padrões de conduta, a CVIX considera como “Agente Público” qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública ou em Entidade Paraestatal, incluindo: 1) servidores das esferas Federal, Estadual e Municipal, dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário); 2) funcionários/servidores de empresas controladas pelo governo, tais como empresas estaduais de saneamento, Petrobrás, Eletrobrás, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, etc); 3) aquele que trabalha em empresa prestadora de serviços, contratada para execução de atividade típica da Administração Pública; 4) representações diplomáticas de país estrangeiro ou órgãos e entidades estatais; 5) pessoas jurídicas controladas pelo poder público de país estrangeiro; 6) organizações públicas internacionais; 7) ou ainda, quem, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro.
- ✘ Todos os colaboradores e representantes que atuam em nome da CVIX S.A estão proibidos de oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (diretamente ou indiretamente através de terceiros) qualquer vantagem indevida, pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, seja ela agente público ou não, para influenciar ou recompensar qualquer ação oficial ou decisão de determinada pessoa em benefício da empresa.

- ✘ O relacionamento institucional com a Administração Pública deverá ocorrer com o maior nível de formalização, transparência e documentação interna das conversas, comunicações e reuniões.

- ✘ Qualquer colaborador somente pode contatar agentes públicos em nome da CVIX quando devidamente autorizado pela Alta Direção. Quando houver fiscalizações o atendimento deverá ser realizado de acordo com as políticas de gestão, qualidade, saúde e segurança e meio ambiente, praticadas, lembrando que as leis vigentes, inclusive a Lei Anticorrupção nº 12.846/13 sempre são soberanas.
- ✘ As reuniões presenciais com agentes públicos somente poderão ser realizadas na presença de no mínimo dois colaboradores da CVIX e, caso impossível a reunião somente poderá ser realizada mediante aprovação da Alta Direção.
- ✘ Todo documento oficial de cunho jurídico endereçado por autoridades públicas deve ser encaminhado imediatamente à Diretoria Corporativa da CVIX, a qual dará conhecimento ao setor jurídico.
- ✘ Em momentos de fiscalização do poder público, a CVIX fornecerá as informações solicitadas de forma completa, objetiva e tempestiva.
- ✘ Todos os colaboradores, fornecedores, clientes e representantes da CVIX devem seguir os princípios dispostos na Lei Anticorrupção nº 12.846/13 contra a prática de suborno e contra qualquer outro ato ilícito.
- ✘ Os pagamentos para facilitar ou acelerar ações de agentes públicos constituem crime de corrupção e, por isso a CVIX não tolera práticas facilitadoras, de qualquer ordem.
- ✘ **É terminantemente proibido** prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente a agentes públicos ou à terceira pessoa a ele relacionada (esposa, marido, filhos, tios, sócios etc.) qualquer tipo de vantagem indevida (dinheiro, diversão, viagens, presentes, doações ou algo de valor).

- ✘ A Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e demais leis pertinentes não se aplicam somente aos indivíduos que pagarem o suborno, mas também aos indivíduos que agirem de maneira a incentivar o pagamento, ou sejam, se aplicam a qualquer indivíduo que:
 - ✘ Aprovar o pagamento de suborno;
 - ✘ Fornecer ou aceitar faturas falsas;
 - ✘ Retransmitir instruções para pagamento de suborno;
 - ✘ Encobrir o pagamento de suborno; ou
 - ✘ Cooperar conscientemente com o pagamento de suborno.
- ✘ Nenhum colaborador da CVIX será penalizado devido ao atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar suborno.
- ✘ Não são toleradas contribuições em troca de favores com qualquer agente público, mesmo que o favorecido seja uma instituição beneficente genuína. Doações feitas a instituições em que o Agente Público ou o membro da sua família tenha função pública, ou ainda feita a mando de um Agente Público devem ser formalmente aprovadas pelo Comitê de Ética da CVIX.

19. RELACIONAMENTO COM ENTIDADES DE CLASSE

- ✘ A CVIX mantém relacionamento com as entidades representativas de classe, tais como Sindicatos, Conselhos Profissionais, Associações, Federação da Indústria, etc, a fim de promover o debate de questões que tenham possível impacto nos interesses da empresa, de forma direta ou indireta.
- ✘ É permitido aos colaboradores da CVIX participação em Entidades de Classe, tais como Câmaras de Comércio, Sindicatos, Entidades Profissionais e Setoriais. O colaborador deve solicitar autorização prévia aos seu superior imediato, no caso de representar a empresa em qualquer entidade de classe.
- ✘ Todas e quaisquer contribuições ou doações feitas a Sindicatos, membros de Sindicatos ou entidade controlada por um Sindicato devem seguir os mais estritos padrões legais e éticos, devendo, necessariamente, estarem de acordo com os requisitos e os limites estabelecidos pela legislação aplicável.

20. RELAÇÕES COM SÓCIOS E INVESTIDORES.

- ✘ O relacionamento com os sócios e, porventura investidores da CVIX é baseado nas políticas de gestão praticadas e na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que permitam acompanhar o desempenho da Empresa.
- ✘ A CVIX é proativa na disposição de informações ao mercado e busca minimizar rumores e especulações. Excepcionalmente poderemos deixar de divulgar informações, se os sócios e diretores entenderem que a sua revelação porá em risco interesses legítimos da Empresa, respeitada a legislação vigente;
- ✘ Gerimos o negócio com independência, boas técnicas e controles internos, visando preservar e ampliar o patrimônio dos acionistas de forma sustentável;
- ✘ Repudiamos qualquer ação que direta ou indiretamente tenha influência fraudulenta, coercitiva, manipuladora ou enganosa para com os auditores independentes com o propósito de gerar declarações econômico-financeiras enganosas da Empresa;
- ✘ Atendemos com rigor às exigências das leis e regulamentos pertinentes, respeitando os direitos dos nossos acionistas, tanto controladores, quanto minoritários.

21. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

- ✘ A transparência da contabilidade da CVIX é primordial, sendo rigorosamente observados a legislação, as normas e os princípios contábeis, para que os registros e relatórios sejam consistentes e, quando necessário possam ser divulgados de modo a preservar a credibilidade da Empresa.
- ✘ **PADRÕES PARA CONTABILIZAÇÃO**
- ✘ Os registros da CVIX devem expressar, de forma clara todas as suas transações a fim de permitir a elaboração de demonstrações financeiras precisas em conformidade com os princípios contábeis aceitos e a legislação aplicável.
- ✘ Todas as transações devem estar adequadamente autorizadas, devidamente registradas e suportadas por documentação precisa e razoavelmente detalhada.
- ✘ Nenhuma informação poderá ser omitida dos auditores externos, da Alta Direção e investidores.
- ✘ É terminantemente proibido influenciar de modo fraudulento, coagir, manipular ou induzir em erro qualquer pessoa que esteja auditando nossas demonstrações financeiras.
- ✘ Somos transparentes em nossas políticas, na distribuição de dividendos e nos demonstrativos da situação econômico-financeira da Empresa, de modo que asseguramos precisão nos livros e registros contábeis, sendo ágeis e fidedignos no fornecimento de informações aos acionistas;

22. AÇÕES SOCIAIS

- ✘ A CVIX tem como Missão o crescimento sustentável e constantemente avalia os possíveis impactos sociais e ambientais de suas ações e decisões.

- ✘ **COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE**

- ✘ Todos os colaboradores, diretos e indiretos da CVIX devem conduzir suas atividades através de práticas que preservem o meio ambiente e promovam o desenvolvimento sustentável.
- ✘ Obedecer rigorosamente aos parâmetros e requisitos exigidos pela legislação ambiental e trabalhista;
- ✘ Prioridade na contratação de fornecedores que tenham boa conduta social e ambiental e que incentivam a adoção de boas práticas nesses temas;

- ✘ **DOAÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES A INSTITUIÇÕES DE CARIDADE E PROGRAMAS SOCIAIS**

- ✘ Doações e outras formas de contribuições destinadas a instituições de caridade e programas sociais devem obedecer a interesse legítimo e serem sempre voltadas a atender às necessidades reais da comunidade ou sociedade assistida.
- ✘ As doações e contribuições deverão estar sempre sustentadas por documento escrito contendo, no mínimo, a especificação clara do valor, data, finalidade e encargos eventualmente existentes.
- ✘ Doações devem ser feitas somente em resposta a pedidos formalmente direcionados à CVIX e devem estar em conformidade com as leis vigentes. Os pagamentos devem ser feitos diretamente às instituições, as quais devem ser independentes de quaisquer parceiros de negócios da Empresa.

23. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✘ O Código de Ética e Conduta é um instrumento para orientar os colaboradores diretos e indiretos, clientes e fornecedores da CVIX nas suas ações diárias. No entanto, poderá haver situações no dia a dia de trabalho que exijam respostas que não necessariamente estejam sugerida neste documento, mas que obrigatoriamente estejam subordinadas às respectivas Leis, então vigentes.
- ✘ Caso se sinta inseguro, faça uma reflexão com base nas perguntas apresentadas a seguir e respondê-las consciente e honestamente ajudará você a manter sua posição pessoal de integridade.
- ✘ **QUESTIONAMENTOS SUGERIDOS:**
 1. Esta ação é íntegra e legal?
 2. A minha decisão preserva a reputação da CVIX ou a minha?
 3. Posso me orgulhar dessas ações quando contar à minha família?
- ✘ Se responder “não” a uma destas perguntas ou se tiver dúvidas, pare, manifeste a sua opinião e procure orientação. Esteja certo de que a Alta Direção da CVIX está à disposição para te auxiliar.

24. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.

- ✘ Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta da CVIX e que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais, cabíveis advindas do seu descumprimento.
- ✘ Ademais, pelo presente Termo, **DECLARO:**
- ✘ Deter, direta **ou indiretamente** (por ex.: através de cônjuge ou parente), participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações que tenham relacionamento comercial com a CVIX.

() NÃO

() SIM

Em caso afirmativo, informar o nome da pessoa jurídica em questão, a participação societária (em %) e o nome, cargo e relação de parentesco com funcionários ou acionistas da empresa (quando cabível):

25. TERMO DE CONFLITO DE INTERESSES

- ✘ Deter grau de parentesco (cônjuge, pais, filhos, irmão e/ou avós) com funcionários da CVIX:

() NÃO

() SIM

Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o nome e o cargo exercido pelo cônjuge ou parente da CVIX.

Outrossim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pela CVIX que venham integrar este Código de Ética e Conduta, sem a necessidade de apor assinatura em novo Termo.

Nome Completo : _____
Cargo : _____
Matrícula : _____
CPF : _____
Data : _____
Assinatura : _____



CVIX Construtora

Avançar, Evoluir e Construir